

DECRETO Nº 65 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE LICENÇAS PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cururupu/MA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 84, VI, da Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei complementar 173/2020, aprovada em decorrência do estado de calamidade pública decretado pelo Congresso Nacional em virtude da pandemia da Covid-19, congelou o cômputo de tempo de serviço para aquisição de quinquênio e também para a contagem de licença-prêmio até o fim de 2021.

DECRETA

Art.1º Ficam suspensas as concessões de Licenças Prêmio no âmbito desta municipalidade no período compreendido entre 18 de agosto a 31 de dezembro de 2021, inclusive as que estão ainda em processo de análise e antes da publicação deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, aos 18 dias de agosto de 2021.

Aldo Luis Borges Lopes

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 821f3533a3fec463948e7d0ad3e2a561a9321091

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

